Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740
C.G.C. nº 11.097.375/0001-38
Telefone 628-0042

LEI 437/94

EMENTA: Dispõe sobre alienação de ações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar todas as ações ordinárias e preferências de propriedade da Prefeitura Municipal.

PARAGRAFO UNICO: As ações ordinárias nominativas e preferências nominativas da PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, serão alienadas na Bolsa de Valores.

Artigo 2º - O produto da alienação será totalmente investido em despesas de Capital do Municipio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 25 de fevereiro de 1994.

a) Silvio Borba G. Filho - Prefeito.

Scanned by CamScanner

Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740
C.G.C. nº 11.097.375/0001-38
Telefone 628-0042

LEI 437/94

EMENTA: Dispõe sobre alienação de ações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar todas as ações ordinarias e preferencias de propriedade da Prefeitura Municipal.

PARAGRAFO UNICO: As ações ordinarias nominativas e preferências nominativas da PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, serão alienadas na Bolsa de Valores.

Artigo 2º - O produto da alienação será totalmente investido em despesas de Capital do Municipio.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 25 de fevereiro de 1994.

a) Silvio Borba G. Filho - Prefeito.

Scanned by CamScanner